



EDITAL Nº 09/2025 – PPGEE

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFPR torna públicas as normas que regem o Processo para Indicação de Candidatos para realizar intercâmbio científico no exterior com saída em **janeiro e fevereiro de 2026**, por meio da concessão de bolsa no âmbito do [Programa Institucional de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) da CAPES](#) conforme disposições a seguir.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A classificação de candidatos a Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior será realizada inicialmente por meio de Processo Seletivo interno conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGEE. O processo consistirá em etapa classificatória, destinada exclusivamente a discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGEE.

REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 2º Conforme [Edital Nº 17/2025 – CAPES/PDSE](#), o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema CAPES:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGEE há, no **máximo, 36 (trinta e seis) meses**;
- d) Ter integralizado **22 créditos** no PPGEE;
- e) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- f) Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e [Anexo III](#) do [Edital Nº 17/2025](#) da CAPES, respectivamente;
- g) O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#) do [Edital Nº 17/2025](#) da CAPES;
- h) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;



- i) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- j) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas através de envio de e-mail para a Secretaria do PPGEE (ppgee@ufpr.br), no período de **28 de agosto até 15 de setembro de 2025**.

Art. 4º Os seguintes documentos, em formato PDF, deverão ser anexados ao e-mail de inscrição:

- a) Curriculum Lattes atualizado;
- b) **Cópia dos documentos comprobatórios das atividades do Curriculum Lattes** e das demais atividades que serão analisadas conforme o **Art. 5º** deste edital (atividades sem comprovação não serão consideradas);
- c) Histórico escolar do doutorado.

§ 1º A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará a não homologação da inscrição e a consequente exclusão do processo seletivo.

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE

Art. 5º A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho que será avaliado conforme os seguintes critérios:

	Itens Pontuados	Pontuação
1	Artigo publicado em periódico científico, Engenharias IV, Qualis A	5 pontos por artigo
2	Artigo publicado em periódico científico, Engenharias IV, Qualis B.	2 pontos por artigo
3	Artigo completo publicado em congresso científico com revisão por pares.	2 pontos por artigo (máx. 6 pontos)
4	Créditos com conceito A ou B no histórico escolar.	0,25 pontos por crédito

Art. 6º De acordo com a posição de classificação, serão indicados no **máximo 3 (três) discentes** para registro de candidaturas no SICAPES da seguinte forma:

- a) Indicado Principal – discente classificado em primeiro lugar no processo seletivo interno;
- b) 1º Indicado Adicional – discente classificado em segundo lugar no processo seletivo interno;



- c) 2º Indicado Adicional – discente classificado em terceiro lugar no processo seletivo interno.

A classificação final dos candidatos será realizada pela Seção de Internacionalização da Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná de acordo com o item 6 do [EDITAL 03/2025 - UFPR/PROPG/SIPROP](#).

Art. 7º O resultado do processo seletivo interno para classificação de candidatos será divulgado no dia **17/09/2025** e o prazo para interposição de recurso é até às 23h59 de **18/09/2025**.

Art. 8º Os itens financiáveis estão previstos nos itens 1.4 e 1.5 do [Edital 17/2025 – CAPES/PDSE](#), sendo de responsabilidade exclusiva da CAPES. A bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior terá duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 6 (seis) meses, com início das atividades previsto para janeiro ou fevereiro de 2026. O apoio financeiro incluirá os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional de localidade, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Ao término do período da bolsa, conforme [Edital nº 17/2025](#) da CAPES, os alunos contemplados deverão participar de seminário promovido pelo PPGEE, destinado à divulgação das pesquisas e experiências desenvolvidas no exterior

Curitiba, 27 de agosto de 2025.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná.

Prof. Dr. Evelio Martín García Fernández, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado.